

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA BOLSAS MÉRITO (MRE-DCE) 2018/2 (Aos estudantes PEC-G da UFRGS com desempenho acadêmico excelente, habilitados a participar da seleção para Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores-MRE)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **05/07/2018 a 18/07/2018** as inscrições para processo seletivo, que será regido pelas regras do presente Edital e seus Anexos, à Bolsa Mérito do MRE-DCE, na observância do Decreto Presidencial nº 7948/2013 e da Convocação DC n. 04/2018.

I – DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFRGS e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente.
- 1.2 Ter cursado integralmente o primeiro e o segundo semestres do curso no qual está matriculado.
- 1.3 Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- 1.4 Apresentar bom desempenho acadêmico, atestado pela UFRGS, no valor igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), sem reprovações no semestre letivo anterior.
- 1.5 Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).
- 1.6 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

II - DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1 – A Bolsa Mérito consiste em uma Auxílio Financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, a ser pago durante 6 (seis) meses, **de julho a dezembro de 2018**, concedido pelo Ministério das Relações Exteriores – MRE, mediante seleção nacional. Os beneficiários poderão, ainda, solicitar à DCE/MRE, por meio da UFRGS, passagem aérea de retorno ao país de origem, após a conclusão do curso de graduação e a colação de grau.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período: De 05 a 18 de julho conforme cronograma constante no Anexo 1 deste Edital.
- 3.2 Horário: 9h às 12h e 14h às 17h
- **3.3 Local:** Divisão de Políticas de Graduação (DPGrad), localizada no Campus Centro da UFRGS, no térreo do Anexo 1 da Reitoria, na sala do DPGrad/PROGRAD com entrada pelo DECORDI.
- 3.4 Inscrição por terceiros: A inscrição poderá ser realizada por um(a) representante do(a) estudante que deve apresentar procuração específica e declaração de responsabilidade pela entrega da documentação completa, anexando cópia das carteiras de identidade do candidato e de seu representante.
- 3.5 A inscrição, tanto a realizada pelo estudante quanto por representante, só poderá ser feita com a documentação completa.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - DOCUMENTAÇÃO A SER PROVIDENCIADA PELO CANDIDATO

- 4.1.1 Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS à Bolsa Mérito (Anexo 2);
- 4.1.2- Formulário de Inscrição do MRE-DCE (Anexo 3)



- 4.1.3 Termo de Compromisso Bolsa Mérito (Anexo 4) declarando que não exerce atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).
- **4.1.4** Documento com indicação das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo seguinte, **2018/2** (fornecido pela COMGRAD);
- 4.1.5 Declaração contendo a indicação do provável semestre de conclusão do curso (fornecido pela COMGRAD);
- 4.1.6. Cópia da página do Passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;
- 4.1.7 Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado* ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto a Polícia Federal;
- 4.1.8 Carta do candidato justificando a solicitação (no máximo uma página);
- 4.1.9 Carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de disciplina cursada em **2018/1.**
- 4.1.10 Cópia do Cartão Bancário, indicando agência e conta corrente do Banco do Brasil;
- 4.1.11 Comprovantes de participação do estudante em atividades acadêmicas relacionadas ao curso de graduação em **2017/2** e **2018/1** em ensino, pesquisa e/ou extensão, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.).
- 4.1.12 Candidatos Transferidos de outras Instituições de Ensino para a UFRGS deverão apresentar o Histórico Escolar obtido na instituição de origem.
- * Se o visto válido apresentado no período de inscrições vencer durante a vigência da bolsa (julho a dezembro de 2018) (a) estudante selecionado(a) deverá entregar à PROGRAD, cópia do Protocolo de Prorrogação de Visto junto à Polícia Federal;

4.2 - DOCUMENTAÇÃO JUNTADA PELA PROGRAD

- 4.2.1 Comprovante de Matrícula do semestre 2018/1;
- 4.2.2 Histórico Escolar com os conceitos apropriados (2018/1).
- 4.2.3 Documento contendo o Rendimento Acadêmico que expresse excepcional desempenho, isto é, igual ou superior a 7,0 (sete) em uma escala de 0 a 10 (zero a dez).
- 4.2.4 Para os candidatos que passaram por Transferência Interna (troca do Curso de Graduação na UFRGS), será considerado o Histórico do Curso atual, bem como o índice de rendimento acadêmico referente ao mesmo Curso.

V - DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

- 5.1 Rendimento Acadêmico do aluno, comprovando desempenho excelente.
- 5.2 Frequência escolar, não apresentando reprovação por falta de frequência (FF) no semestre 2018/1e durante a vigência do Auxílio.
- 5.3 Situação consular regular junto à Polícia Federal (critério eliminatório);
- 5.4 Não existência de pendências nos termos do Decreto Presidencial n. 7948, de 12 de março de 2013:
- 5.5 Participação do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem. Este critério é classificatório.

VI – DO RESULTADO PRELIMINAR

O Resultado Preliminar será divulgado por meio da publicação de Lista de Pré-Selecionados na página da PROGRAD (http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial) no dia 31/07/2018 até às 10h.



VII - DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado Preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, **no dia 31 de julho de 2018** das **10h às 18h**, na Secretaria da PROGRAD, localizada no 7° andar da Reitoria.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O Resultado preliminar contendo a relação dos candidatos selecionados pela UFRGS, para envio ao MRE, será publicado na página da PROGRAD (http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial) no dia 02/08/2018, até às 18h.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os Estudantes-Convênios PEC-G da UFRGS, considerados aptos a participarem da Seleção Nacional para a Bolsa Mérito neste Processo de Seleção Preliminar, terão seus nomes e documentos encaminhados ao Ministério das Relações Exteriores Divisão de Temas Educacionais, na forma que estabelece o Edital de Convocação DC N°.04/2018, na data máxima de postagem ali estipulada, ou seja, até 03/08/2018.
- 9.2. Os Estudantes da UFRGS que não atendam as normas previstas no Decreto Presidencial nº 7948, de 12 de março de 2013, em especial o Art. 12, e/ou que contrariem as regras internas da Instituição, não poderão participar deste processo de pré-seleção;
- 9.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de pré-seleção contidas neste Edital;
- 9.4. É de responsabilidade do estudante-convênio candidato à BOLSA MÉRITO, que já seja beneficiário da Bolsa PROMISAES, estar atento aos resultados. Se for contemplado com a Bolsa Mérito, deverá imediatamente informar à PROGRAD qual sua opção de bolsa, sob pena de devolução do valor recebido, indevidamente, ao erário público.
- 9.5. Para identificação do rendimento acadêmico, será utilizado o **Índice 3 I3 do Ordenamento de Matrícula**, com conceitos **2018/1**, que considera a média harmônica dos valores atribuídos aos conceitos obtidos em todas as disciplinas do seu curso os quais correspondem a 10 (dez) para conceito A, 8 (oito) para conceito B, 6 (seis) para conceito C, 3 (três) para conceito D, 2 (dois) para disciplinas trancadas ou canceladas e 1 (um) para conceito FF (art. 7, Resolução CEPE/UFRGS09/2003).

9.6. O Resultado final da Bolsa Mérito será publicado pelo MRE.

Porto Alegre, 03 de julho de 2018.

Andréa dos Santos Benites Vice Pró-Reitora de Graduação



ANEXO 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES BOLSA MÉRITO 2018/2

Evento	Data/Horário	Local
Lançamento do Edital	03/07/2018	Nas páginas do PEC-G
		http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-
		especial e de notícias na página da PROGRAD
Período de Inscrições	05/07/2018 a	Divisão de Políticas de Graduação (DPGrad)
	18/07/2018	
	9h às 12h e das	
	14h às 17h	
Análise das Candidaturas e	De 19 a 27/07/2018	PROGRAD/Divisão de Políticas de Graduação (
Organização da		DPGrad)
Documentação		
Resultado Preliminar	31/07/2018 até	Nas páginas do PEC-G
	às 10h.	http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-
		especial e de notícias na página da PROGRAD
Período de Recurso (por	31/07/2018 até	Secretaria da PROGRAD, localizado no 7°
escrito)	às 18h	andar da Reitoria.
Homologação e divulgação	02/08/2018 até às	Nas páginas do PEC-G
do Resultado Preliminar	18h	http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-
		especial e de notícias na página da PROGRAD
Envio das candidaturas		Ministério das Relações Exteriores – MRE
	Até o dia	(DCE)
	03/08/2018	
Resultado Final	A ser definido pelo	Página eletrônica do MRE
	MRE	



ANEXO 2

Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS à BOLSA MÉRITO 2018/2

Dados de Identificação	
País de Origem:	_ Nacionalidade:
Endereço Completo:	
Passaporte n.:	
RNE n.:	_CPF:
	Telefone:
Informações Acadêmicas	
	Cartão UFRGS:
	Cartão UFRGS:) NÃO.
Dados Bancários	
Nome do Banco:	
Conta Corrente:	_ Agência:
*Apresentar cópia do Cartão Bancário	
Seleção, tendo apresentado a documentação	nente as condições estipuladas no presente Edital de ão nele solicitada. de de 2018 .
Nome completo do estudante PEC-G: _	
Assinatura do Estudante:	
Nome completo do representante (quan	do for o caso):
Assinatura do representante (quando fo	or o caso):
Recebido na UFRGS por:	Aluno:

ANEXO 3



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DIREÇÃO GERAL CULTURAL DIVISÃO DE TEMAS EDUCACIONAIS

PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO - PEC-G

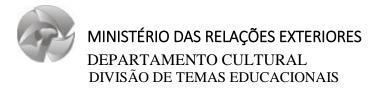
Pedido de Bolsa Mérito Renovação: SIM □ NÃO□

DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE—CONVÊNIO							
NOME:						SEXO: M F	
DATA DE NASCIMENTO	TO:/ LOCAL DE NASCIMENTO:			PAÍS):		
ESTADO CIVIL:	SOLTEIRO CASADO DIVORCIADO	NACIONALIDADE:		e-m@il:	,		
NOME DO CÔNJUGE:				DEPENDENT	ES:		
ENDEREÇO RESIDENCI	IAL NO BRASIL:						
CIDADE:	UF	:	CEP:	<u> </u>	TELE	EFONE: ()	
DAI	DOS BANCÁRI	.os		SITU	AÇÃO C	ONSULAR	
CPF:			N.º DO	PASSAPORTE:	. ,	VALIDADE://	
Banco:		:0:					
N.º DA AGÊNCIA:			TIPO DE	TIPO DE VISTO:		DATA EM QUE O VISTO EXPIRA:	
N.º DA CONTA CORRE	ENTE:						
		DADOS DOS	FAMIL	IARES			
ENDEREÇO RESIDENCI	IAL NO PAÍS DE ORIGI	EM:			C	EP:	
MUNICÍPIO:			ESTADO,	/PROVÍNCIA:		EFONE:	
NOME DA MÃE:						+_()	
NOME DO PAI:							
		FONTE FIN	ANCIAL	ORA			
FONTE FINANCIADOR (especificar):	'A: □FAMILIARES	☐ PRÓPRIO GO		_	NISMO INTER	RNACIONAL OUTRA	
ENDEREÇO DA FONTE	FINANCIADORA:			PAÍS	5:	TELEFONE: + () -	
HOUVE INTERRUPÇÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO?				VALOR MÉDIO MENSAL RECEBIDO, EM DÓLARES:			
SIM NÃO US\$							
ASSINATURA DO CANE	DIDATO (DECLARO SE	REM CORRETAS AS A	FIRMAÇÕES	PRESTADAS)	: LOCA	AL & DATA:	
SITUAÇÃO ACADÊMICA (A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL PELO PEC-G NA IES)							
IES: CURSO & HABILITAÇÃO (se houver)		SEMES	SEMESTRE & ANO DE INÍCIO:				
		SEMES	TRE & ANO	DE PROVÁVEI	VÁVEL CONCLUSÃO:		
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PEC-G NA IES:		e-m(e-m@il: CARGO		GO:		
DATA://	ASSINATURA [DO RESPONSÁVEL:			,		
OBSERVAÇÕES							
 Todos os campos devem ser preenchidos; Anexar histórico escolar atualizado, cópia do RNE e termo de compromisso. Incluir também cópia de certificados de atividades extracurriculares, se houver. Caso seja concedida, a bolsa terá duração de 6 meses, renováveis. 							



PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DIO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 4



BOLSA MÉRITO TERMO DE COMPROMISSO

Eu,					,	de
nacionalidade			estudante-convênio	do	PEC-G	desde
, no curso de				na Inst	ituição de	Ensino
Superior (IES)					, situada	a em
		, Unidade	e Federativa	, dec	laro, para	fins de
candidatura à Bolsa Mérito	o, que não exe	rço atividade rer	nunerada, conforme	estabe	lecido pelo	artigo
98 da Lei no. 6.815, de 19	de agosto de 1	980, e suas alter	rações (Estatuto do l	Estrang	eiro), nem	recebo
auxílio financeiro da IES n	a qual estudo c	ou de qualquer ou	ıtra instituição brasi	leira.		
	(Assinatura do al	uno)			
		٦.	.1 .			
(lo	cal)	, de (dia)	de _ (mês)		 (ano)	